



ANEXO 1

EDITAL Nº 02/2018 (SESSÃO DE OUTUBRO/2018)

ATENÇÃO: Indicamos leitura atenta e completa deste edital antes da inscrição.

A Faculdade de Letras (FALE), da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Bragança, faz saber aos interessados que, no período de **14 de setembro a 20 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a Proficiência em Leitura em Línguas Inglesa para os candidatos a Programas de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado e/ ou Doutorado). **As datas relevantes estão contidas no ANEXO 2 deste Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve verificar junto ao Programa de Pós-Graduação ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES) de âmbito interno ou externo à UFPA:

- a) se o teste PROLIN será aceito no Processo Seletivo daquele Programa ou IES;
- b) qual a Grande Área do Conhecimento¹ em que deve inscrever-se; e
- c) se a língua inglesa será aceita no Processo Seletivo daquele Programa ou IES.

Caso haja dúvida sobre qual Grande Área do conhecimento pertence o Programa de Pós-Graduação, o candidato poderá acessar o link “Grandes Áreas”, do site do PROLIN para obter essa informação.

2. DAS INFORMAÇÕES:

Os contatos disponibilizados são:

- 2.1 – Contato WZP **(85) 9685-2506**, no **horário de 8h00 às 18h00** (segunda a sexta-feira, exceto feriados).
- 2.2 – Site do PROLIN: www.prolin.org
- 2.3 – E-Mail: prolin.falebraganca@gmail.com

¹ Áreas de Conhecimento

- 1- Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas;
- 2- Linguística, Letras e Artes;
- 3- Ciências da Saúde e Ciências Biológicas;
- 4- Ciências Exatas, Engenharias e Ciências da Terra.

2.4 – Endereço da FALE (Faculdade de Letras) Alameda Leandro Ribeiro s/n Aldeia – Bragança/Pará (Prédio Administrativo, 2º andar sala 17).

3. DAS INSCRIÇÕES:

São determinados:

3.1 – Período de inscrição: **14 de setembro a 20 de outubro de 2018.**

3.2 – Taxa: R\$50,00 (cinquenta reais).

3.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado neste edital:

a) via depósito bancário identificado (**com o nome do candidato**), seguido de envio do comprovante de pagamento digitalizado e das informações básicas no corpo do e-mail, **seu nome completo e a sua grande área**, mas caso não tenha conseguido realizar o depósito identificado, **escreva seu nome de forma legível e completa no comprovante, escaneie-o** e envie como anexo. Envie para o e-mail do PROLIN (prolin.falebraganca@gmail.com).

Obs. Os candidatos devem acompanhar **a confirmação de suas inscrições por respostas ao seu e mail.**

3.4. O candidato deve pagar sua taxa de inscrição via depósito bancário na conta abaixo discriminada:

Banco: Caixa Econômica

Agencia: 1315

Operação: 013

Conta Corrente: 00078004-6

3.4.1 – **Não** serão aceitas inscrições pagas após a data do término das inscrições.

3.4.2 Não serão aceitos comprovantes de “agendamento de pagamento”

3.4.3 Não serão considerados inscritos os participantes cujos pagamentos não forem confirmados até a data limite das inscrições.

3.4.4 O pagamento da taxa de inscrição não configura a **efetivação** da mesma. Há necessidade de preenchimento do formulário de inscrição (tanto na modalidade de pagamento presencial quanto via depósito bancário).

3.5 No formulário de inscrição disponível no site www.prolin.org, o candidato deverá especificar obrigatoriamente **apenas uma Grande Área** na qual deseja se inscrever.

3.5.1 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de troca de Grande Área (é de responsabilidade do candidato a identificação da Grande área de acordo com seus interesses e com o programa no qual pretende se inscrever).

3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido **apenas e exclusivamente em caso de anulação do exame.**

3.7 – Não serão permitidas transferências do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras sessões do **PROLIN**.

3.8 – O candidato que tiver qualquer tipo de necessidade especial deverá informar à Secretaria do **PROLIN**, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade para a realização de sua prova.

4. DO EXAME:

4.1 – Data e horário da prova: **dia 20 de outubro de 2018, das 14h00 às 17h00.**

4.2 – Local: Campus da UFPA, Alameda Leandro Ribeiro s/n Aldeia – Bragança/Pará.

4.2.1 – Os locais/salas da prova serão informados aos candidatos no próprio Campus.

4.2.2 – O cronograma desta etapa – **PROLIN sessão Outubro/2018** está disponível no Anexo 2 em www.prolin.org

4.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao **PROLIN**, divulgados na internet.

4.4 - **No dia da realização do exame, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente comprovante de inscrição, o qual será enviado por email e deve ser impresso, e DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL, preferencialmente, o mesmo que foi informado no formulário de inscrição. O candidato também deverá escrever o número do documento oficial de identidade na capa da prova e na folha de respostas.**

4.5 – Não serão aplicadas provas em locais (tais como hospitais ou em domicílio), ou em data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado.

4.6 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Estas informações são públicas e estão no site.

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA O EXAME:

5.1 – A prova iniciará às 14h00 e terá duração máxima de 3 (três) horas. Os candidatos deverão chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.

5.2 – Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após 20 (vinte) minutos do início da mesma, que serão descontados do tempo regulamentar de prova.

5.3 – A prova consiste em um texto em língua inglesa, com perguntas em língua portuguesa, com a finalidade de medir a competência de leitura e compreensão de texto. Respostas com citações diretas na língua inglesa ou com transcrições de trechos em Inglês serão **desconsiderados**.

5.4 – A prova é voltada para a Grande Área de pesquisa do candidato, conforme mencionado no item 1.

5.5 – As respostas, que devem ser redigidas em português, devem estar contidas apenas na folha oficial de respostas (a folha de rascunho não valerá como local oficial de respostas), seguindo a ordem das perguntas

apresentadas na prova (Ex. 1. 2. 3. 4. 5.), caso contrário, as respostas serão **desconsideradas**.

5.6 – O candidato deverá escrever as respostas utilizando caneta na cor azul ou preta. Não serão aceitas respostas escritas a lápis.

5.7 – É permitida apenas a consulta ao **dicionário FÍSICO**. O candidato deverá utilizar o seu próprio exemplar. O **PROLIN** não fornecerá dicionário aos candidatos. **Não serão permitidos quaisquer meios eletrônicos para consulta e nem o compartilhamento de dicionários**

5.8 – O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar a prova consigo, seja a parte impressa, a folha de respostas ou a folha de rascunho, para casa ou caso queira ir ao banheiro.

5.9 – Estará automaticamente **eliminado do PROLIN** o candidato que:

- a) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Exame;
- b) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos responsáveis pela aplicação da prova, como celular, manuscritos, livros ou outros meios eletrônicos; e
- c) faltar com os deveres de cortesia e urbanidade para com os professores, fiscais ou demais prepostos designados pelo **PROLIN**.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

6.1 – A prova valerá 10 (dez) pontos e a escala a ser adotada na correção das provas está em consonância com o Art. 178 do Regimento Geral da UFPA².

6.2 – O candidato que obtiver, no mínimo, nota 5.0 (regular) será considerado aprovado e apto a receber o certificado.

6.3 – A escala adotada como mecanismo de aprovação no **PROLIN** pode não corresponder a mesma escala adotada por Programas de Pós-Graduação ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES) de âmbito interno ou externo à UFPA, sendo estes livres para acatar o sistema de avaliação que melhor lhes convir e adotar outros patamares de médias/conceitos para aprovação.

2

0 a 4.9 = Insuficiente

5.0 a 6.9 = Regular

7.0 a 8.9 = Bom

9.0 a 10 = Excelente

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 7.1 – A divulgação do gabarito será feita no site do PROLIN a partir das **18h00 do dia 24 de outubro de 2018**.
- 7.2 – O candidato que desejar interpor recurso deverá, obrigatoriamente **fazê-lo por meio do preenchimento do** formulário próprio (ANEXO 3 deste Edital, também disponível no site do **PROLIN**) e
- a) entregá-lo na FALE – Bragança **somente** nos dias **05 e 06** de novembro de 2018, **no horário de 8h00 às 17h00**
 - b) enviá-lo por e-mail para prolin.falebraganca@gmail.com **somente** nos dias 09 e 12 de novembro de 2018, especificando assunto: **recurso**
- 7.3 – Ao preencher o formulário de recurso, o candidato deverá marcar qual(is) questão(ões) deseja interpor, juntamente com a apresentação por escrito de argumentação lógica e consistente, **com base no gabarito**, no que diz respeito a cada questão marcada, caso contrário terá seu pedido negado.
- 7.4 – A divulgação dos resultados dos recursos será feita no site do PROLIN www.prolin.org (ou via e-mail para o próprio candidato) no dia **12 de novembro de 2018, a partir das 18h00**. Os resultados dos recursos interpostos também estarão disponíveis para ciência do candidato na Secretaria da FALE – Bragança, **a partir do dia 13 de novembro de 2018 no horário de 08h00 às 17h00**.

8. DOS RESULTADOS, CERTIFICADOS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 8.1 – Divulgação dos resultados finais: às **18h00 do dia 12 de novembro de 2018** no site do PROLIN www.prolin.org
- 8.2 – Não serão dados resultados por telefone.
- 8.3 – **Os certificados serão entregues, no dia 13/11, no horário de 8h00 às 17h00**, na Faculdade de Letras Prédio Administrativo 2 andar sala 17).
- 8.4 – Em caso de perda ou extravio do certificado, para obter a segunda via, o candidato terá que efetuar o pagamento de taxa no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** na Secretaria da FALE - Bragança, no **horário de 8h00 às 17h00**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a realização do Exame, circunstância que será mencionada em adendo a este Edital.
- 9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLIN.

Bragança, 05 de setembro de 2018.

Coordenação PROLIN
Prof. Dra. Silvia Benchimol
Portaria no. 079/2018